

PEDRO, Joana Maria (org). **Práticas proibidas: práticas costumeiras de aborto e infanticídio no século XX.** Florianópolis: Cidade Futura, 2003.

### **E o Estado brasileiro se define laico...**

O livro “Práticas proibidas: práticas costumeiras de aborto e infanticídio no século XX”<sup>1</sup> foi organizado pela professora doutora Joana Maria Pedro a partir da reunião de vários escritos acerca do mesmo tema que resultaram de uma extensa pesquisa realizada por estudantes de graduação, mestrandos e professoras do curso de História da Universidade Federal de Santa Catarina.

Esta obra, com mais de trezentas páginas, encontra-se dividida em doze capítulos que abrangem a questão do aborto e infanticídio em Florianópolis, capital do estado de Santa Catarina, dos anos de 1900 até 1996, a partir de vários olhares: da justiça, da imprensa, da polícia, da medicina, da comunidade e de algumas mulheres que viveram durante o período selecionado, nascidas na primeira metade do século em questão. Para tanto se lançou mão do uso de fontes primárias como processos criminais, entrevistas, vídeo e mídia impressa – jornais e revistas.

Devo alertar que graças à abrangência dos assuntos tratados neste livro, por questão de espaço, aprofundi alguns assuntos em detrimento de outros, sem que isso caracterize desimportância de nenhum deles.

Apesar de ser tema indigesto entre a grande maioria das pessoas no ocidente, deve-se seguir o conselho dado na introdução do livro para que o leitor se dispa da intolerância e do preconceito a fim de que a leitura flua da melhor maneira possível porque esta é, acredito, uma das formas mais apropriadas de se iniciar o convívio com o diferente, o outro que nos traz estranhamento.

Durante longo tempo a saúde das populações foi objeto do cuidado de leigos. A das mulheres, em especial, tinha a atenção dispensada por outras mulheres, principalmente na hora do parto. Eram, em geral, as mais velhas moradoras das localidades que tinham experiência suficiente para saber os remédios que correspondiam aos tratamentos adequados para cada problema de saúde apresentado e formavam entre elas redes de solidariedade que perpassavam gerações através das heranças deste saber deixadas de mãe para filha. Esses

---

<sup>1</sup> PEDRO, Joana Maria (org). *Práticas proibidas: práticas costumeiras de aborto e infanticídio no século XX.* Florianópolis: Cidade Futura, 2003.



conhecimentos trouxeram às mulheres uma série de perseguições. Durante o período da Inquisição muitas delas foram queimadas sob acusação de bruxaria. Há de se enxergar aí a disputa de poder sobre a habilidade de auxiliar no nascimento de uma pessoa, evitá-lo ou ainda cuidar da manutenção da vida.

De acordo com os processos pesquisados, pude ver que a maioria das mulheres implicadas nos crimes de aborto ou infanticídio era sozinha e não pertencia às redes de solidariedades citadas acima. Estas se constituíam como privilégio das mulheres casadas que na maioria das vezes já possuíam filhos e dividiam entre si as “receitas” de chás de ervas abortivas entre outros métodos mais agressivos - como a introdução de objetos pontiagudos no útero - que faziam com que “viesse a menstruação”.

No primeiro quarto do século XX houve um esforço das elites de Florianópolis em fazer uma “limpeza” no centro da cidade a fim de se separar das populações indesejadas que ali viviam. A saída foi transferir os pobres para as periferias e assim construir uma nova realidade civilizada a partir dos exemplos das grandes cidades como Paris e Rio de Janeiro que também transfigurou o centro através da remoção da população que vivia em cortiços, pensões e hospedarias. Aqui não foi diferente. Esse movimento civilizador não se limitou apenas à aparência arquitetônica das ruas e casarios. Era necessário aparentar a interiorização da civilidade através da mudança de costumes. No Brasil desta época o conhecimento médico se espalhava nos grandes centros e respingava nas cidades menores. No estado de Santa Catarina organizava-se uma espécie de rede de saúde pública sob o encargo de médicos. Até então as mulheres exerciam o cuidado aos doentes e a maioria dos partos era acompanhada pelas parteiras. Depois da melhor organização da medicina aqui os serviços dessas mulheres leigas passaram a ser vistos com maus olhos pelos indivíduos que desejavam parecer civilizados e a saúde da mulher foi-se medicalizando ao ponto de se incentivar a procura pelos hospitais na hora do parto.

A medicalização da saúde das pessoas passou pela idéia de controle das massas. Com as mulheres não foi diferente. As mulheres em geral tinham, coletivamente, uma independência que incomodava os poderes instituídos. Era necessário controlá-las. Foi a partir daí que se instituiu gradativamente o domínio sobre as práticas costumeiras - o infanticídio e o aborto - que existiam há muito tempo na então cidade Nossa Senhora do Desterro.

É certo que esse domínio gradativo não se fez rapidamente, nem se instituiu através de decretos repentinos uma vez que os códigos penais do século XIX já previam punição para pessoas envolvidas em aborto e infanticídio. Posso dizer que houve um “processo de educação” do povo para que esses costumes passassem a causar estranhamento na população.



Convém lembrar que o Brasil herdou da Europa todo um aparato cultural que tratou de incutir em seus habitantes nas diversas épocas. E o termo apropriado é “herdar” mesmo, pois se subentende que o ascendente viva todos os seus dias para então, na sua morte passar adiante seus bens. Porque as heranças européias se concretizaram aqui sempre com algumas décadas de atraso. Digo isso em virtude da moral burguesa que se enraizou aqui na passagem do século XIX para o XX e transformou o ideário local em torno da família, da criança e principalmente da mulher. Às mulheres cabia o dever de “se guardarem” para o casamento. A honra da mulher e da família estava em preservar sua castidade para seu futuro marido. Ela não deveria ceder aos desejos carniais do homem sem que fosse casada – nesta fase, a mulher não podia ter desejos. Alguns ainda pensam assim, mas isso é uma outra história.

As mulheres de Florianópolis passaram a ser vistas como as guardiãs da descendência. Logo, não era condizente com seu propósito de esposa-mãe a iniciativa de evitar que o fruto de seu ventre prosperasse. É obvio que essa mentalidade se instalou entre a elite. Porém, a dificuldade em conviver com o diferente fez com que se dispersasse esse ideário acerca das mulheres. Os jornais apresentavam diariamente textos que conduziam seus leitores ao pensamento burguês, mas o número de leitores não era grande, ao contrário. Então, no intuito de forjar esses princípios entre o povo todo foram tomadas medidas “educativas” através da “escandalização” dos casos de interrupção de gravidez, tardia ou não.

O escândalo seguia uma espécie de rotina. Começava pela descoberta de alguém próximo que deixava a comunidade a par do acontecido através de uma rede de “fofoca”. Alguém desta rede cuidava de chamar a polícia. À chegada dos membros da corporação se seguia a detenção da mulher. Depois, todas estas informações iam parar nos jornais. Para a população em geral esse era o caminho da notícia. Porém, para as mulheres acusadas de infanticídio havia ainda por parte dos órgãos de investigação a tentativa de comprovação da maternidade através do “exame de parto suposto”, prática esta possibilitada a partir de 1917 pela instalação do Serviço Médico-Legal da Polícia atrelado ao aparato policial-judiciário nesta cidade. Essa técnica implicava em o médico observar o corpo da mulher e descrever as características dos órgãos sexuais, seios, epiderme das coxas e abdômen a fim de provarem a ligação da pessoa ao fato. Há que se imaginar o constrangimento sentido pelas examinadas num tempo que a maioria da população não recorria aos médicos para tratarem a saúde.

No final do século XIX apareciam nos jornais, na coluna policial, notas sobre o aparecimento de recém nascidos ou fetos nas praias da capital, mas não existia aí a preocupação em se descobrir a identidade da mãe. Porém, a partir da primeira metade do século XX e da iniciativa de inculcar os preceitos “civilizadores” burgueses entre a população



acerca do comportamento ideal para as mulheres, o aparecimento de casos de infanticídio tornou-se um grande espetáculo de horror. A imprensa tratou de veicular essas notícias “com textos fortes e apaixonados, que exaltavam as virtudes da maternidade, e do amor natural das mães por seus filhos”<sup>2</sup> em contraste com os adjetivos “desnaturada”, “besta-fera”, “desgraçada”, “delinqüente”, “criminosa”, atribuídos às mulheres acusadas de infanticídio. É importante mostrar que durante o período pesquisado nota-se, a partir dos documentos, modificação nas ocorrências. Enquanto na primeira metade do século a maior incidência é de infanticídios, na segunda metade o número de ocorrências diz respeito à prática de aborto. Pode-se pensar que até a segunda metade do século passado a medicina ainda não possuía meios de comprovar o aborto provocado – segundo alguns médicos mesmo hoje em dia não é fácil, principalmente se não forem utilizado objetos perfuro cortantes – que podia ser confundido com aborto natural. Para os abortos mal sucedidos era comum acontecer de a abortada nem sobreviver para dar seu depoimento. Para esta infração a imprensa se comporta de maneira diferente. Noticia estes fatos com certa condescendência para com essas mulheres que arriscam as suas vidas recorrendo aos serviços de pessoas não especializadas ou às clínicas clandestinas muitas vezes desestruturadas. Vale lembrar que o aborto mal sucedido no Brasil é causador de um número significativo de mortes de mulheres e que essas mortes acontecem entre as mulheres de baixa renda que não possuem recursos para recorrerem a serviços prestados por profissionais qualificados em clínicas com salubridade.

Outro assunto abordado na obra é a questão das discussões que vem acontecendo no Brasil e no mundo em função de grupos que defendem a descriminalização e legalização do aborto e outros grupos que defendem a criminalização total, sem permissivas. O texto mostra que a imprensa no estado é conservadora frente ao tema e comumente cita as discussões por ocasião de debates no congresso, sem se furtar de introduzir na matéria jornalística a opinião da Igreja Católica Apostólica Romana. Mas dificilmente contempla as opiniões de outros grupos religiosos existentes no Brasil e ainda das pessoas que não professam nenhuma religião como se estas não existissem ou não sentissem a necessidade de recorrer a tais métodos de interrupção de gravidez. Revela ainda que a imprensa nacional tem se mostrado menos conservadora ao apresentar ao público leitor opiniões diversas quanto ao tema. Não esteve omissa por ocasião da votação no Congresso Nacional quando foi aprovada a lei acerca da legalização do aborto em casos de feto anencéfalo.

---

<sup>2</sup> CARVALHO, M. M. ; OLIVEIRA, N. A. S. O infanticídio na imprensa de Florianópolis... In: PEDRO, Joana Maria (org). *Práticas proibidas: práticas costumeiras de aborto e infanticídio no século XX*. Florianópolis: Cidade Futura, 2003. p. 141.



Todavia, sabemos que mesmo estando em vigor a lei que protege as mulheres em caso de aborto por gravidez decorrente de estupro ou em caso de risco de morte da mãe há morosidade nos trâmites legais para se obter a autorização para o procedimento de aborto e, além disso, os hospitais no Brasil ainda não estão preparados para atenderem de forma competente as mulheres que procuram estes serviços e há indisposição de alguns profissionais para realizarem tal empreendimento por questões ideológicas.

Um questionamento que me faço constantemente diz respeito aos interesses das pessoas que contrariam tão ferrenhamente a descriminalização do aborto. Quais são seus temores? Faço minhas as palavras do leitor Alexandre G. de Carvalho:

Lamentável a proposta de criminalização total do aborto do deputado Severino Cavalcanti. É muito fácil negar o aborto, se sua filha não foi estuprada. É cômodo negar o aborto quando não se pretende assumir responsabilmente a paternidade. E mais: não será loucura que indivíduos celibatários opinem sobre sexo e gravidez? Está na hora de darmos carinho e assistência às pessoas que já abandonaram o útero.<sup>3</sup>

Num balanço geral é bom ressaltar que embora vivamos em um país de maioria católica, a república tem em seus pressupostos a criação de um Estado laico, ou seja, seu governo deve estar acima dos dogmas religiosos. Outrossim, quando se pleiteia a aprovação da lei que descriminaliza as práticas de aborto está implícito que não se deseja que todas as mulheres façam aborto. Pelo contrário. Defende-se o uso responsável de todas as técnicas contraceptivas presentes no mercado para evitar-se o desgaste emocional percebido em grande número de mulheres que lançaram mão desta técnica para interrupção da gravidez e dos riscos que decorrem dela. Mas é em função das estatísticas que nos chegam através da imprensa e estudos acadêmicos acerca do número elevado de abortos que acontecem no país, bem como dos óbitos decorridos em função de abortamentos mal sucedidos que se busca a descriminalização bem como a legalização - que são respectivamente: não implicar em crime e o atendimento às mulheres interessadas em utilizar esse serviço pelo Sistema Único de Saúde - das práticas de aborto no Brasil.

**Mirian Alves do Nascimento**

**Universidade Federal de Santa Catarina**

[miroca11@hotmail.com](mailto:miroca11@hotmail.com)

---

<sup>3</sup> Apud KLANOVICZ, Luciana F. R. Com a palavra, os leitores... in: PEDRO, Joana Maria (org). *Práticas proibidas: práticas costumeiras de aborto e infanticídio no século XX*. Florianópolis: Cidade Futura, 2003. p. 287.

